



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos médicos, materiais hospitalares, produtos de higienização e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de demandas administrativas e judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixeré, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO SOYA DIETA PADRÃO: EMBALAGEM 1000ML. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2KCAL/ML; PROTEÍNAS: 15%; CARBOIDRATOS:55%; GORDURAS: 30%; 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 100 MALTODEXTRINA; 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. SABOR: BAUNILHA. OSMILALIDADE:360MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRIN, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÓDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCIO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLÍDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1LNÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS.	1.200,00	Unidade
	alimento enteral normocalórico, normoproteico e normolipidico soya dieta padrão: embalagem 1000ml. densidade calórica: 1.2kcal/ml; proteínas: 15%; carboidratos:55%; gorduras: 30%; 100% proteína isolada de soja; 100 maltodextrina; 49% óleo de canola; 43% tcm; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. sabor: baunilha. osmilalidade:360mosm/kg de água. ingredientes: água, maltodextrin, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricalcio, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina c, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, niacina, vitamina a, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molídato de sódio, vitamina k, selenito de sódio, biotina, vitamina b12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. formas de apresentação: tetra square 1lnão contem gluten. alergicos: contem soja e derivados.		
2	FORMULA ALIMENTAR SEM LACTOSE EM PO LATA 400G: PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARRÉIAS. COM 100% DE CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA. COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPÍDICA, ACRESCIDA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) - LCPUFAS, 100% DE MALTODEXTRINA, BAIXA OSMOLARIDADE SENDO 150 MOSMOL/L, ADICIONADAS DE NUCLEOTÍDEOS, ADIÇÃO DE SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTÁRIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	Lata
	formula alimentar sem lactose em po lata 400g: para lactantes desde o nascimento com intolerância a lactose e/ou diarreias. com 100% de caseína como fonte protéica. com 100% de oleos vegetais como fonte lipídica, acrescida de acido araquidônico (aa) e acido docosahexaenóico (dha) - lcpufas, 100% de maltodextrina, baixa osmolaridade sendo 150 mosmol/l, adicionadas de nucleotídeos, adição de selenio, vitaminas, minerais, ferro e oligoelementos que atendam as recomendações codex alimentarios (fao/oms). isenta de sacarose e gluten. na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.		
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: A BASE DE PROTEÍNAISOLADA DE SOJA E L-METIONINA, 100% DE ÓLEO VEGETAL, COM 100% DE MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DA CODEX ALIMENTÁRIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN, LEITE E PRODUTOS LACTEOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	Lata
	formula infantil de partida para lactentes de 6 a 12 meses: a base de proteinaisolada de soja e l-metionina, 100% de oleo vegetal, com 100% de maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações da codex alimentarius (fao/oms). isenta de sacarose, gluten, leite e produtos lacteos. na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, numero do lote e registro no ministério da saude.		



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: ADICIONADA DE PREBIOTICOS, COM RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE OTIMA DIGESTIBILIDADE, COM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIOTICOS.	36,00	Unidade
formula infantil de partida: adicionada de prebioticos, com relação caseína/proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade, com exclusiva mistura de prebioticos.			
5	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.	60,00	Unidade
formula infantil de segmento: enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina.			
6	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA LATA 400G: DESTINADA A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA.100% DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, COM OLEOS VEGETAIS, SENDO 50% DE GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA (TCM), ACRESIDA DE ACIDO ARAQUIDONICO (AA) E ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) - LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTIDEOS E SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	36,00	Lata
formula infantil semi-elementar e hipoalergenica lata 400g: destinada a crianças desde o nascimento que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou formula semi-elementar e hipoalergenica.100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com óleos vegetais, sendo 50% de gordura sob a forma de triglicerídeos de cadeia média (tcm), acrescida de ácido araquidônico (aa) e ácido docosahexaenoico (dha) - lcpufas, 100% maltodextrina, contendo nucleotídeos e selenio, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam as recomendações do codex alimentarius (fao/oms). na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.			
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SABOR BAUNILHA COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES.NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120,00	Lata
fórmula pediátrica em pó p/nutrição oral ou enteral p/crianças até 10 (dez) anos sabor baunilha com embalagem 400g nutricionalmente completa, permite 2 diluições: 1,0kcal/ml e 1,5kcal/ml. rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipidico. enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides. isenta de lactose. isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces.não contem gluten. possui 16% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 48,50% de carboidratos (71,8% maltodextrina, 9% dextrina - 80,8% polissacarídeos e 19,2% sacarose) e 35% de lipídios (29,5% palma, 28,9% canola, 28,9% coco, 9,8% girassol e 2,9% lecitina).			
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SEM SABOR COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÕES PERMITIDAS DE 1,0 KCAL/ML, 1,5 KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. (SEM SABOR).	120,00	Lata
fórmula pediátrica em pó p/nutrição oral ou enteral p/crianças até 10 (dez) anos sem sabor com embalagem 400g: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. diluições permitidas de 1,0 kcal/ml, 1,5 kcal/ml. isento de lactose. não contém glúten. (sem sabor).			
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G: LEITE INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLÚTEM. EMB: 400G.	360,00	Unidade
leite em pó integral - embalagem com 400g: leite integral rico em cálcio, ferro, zinco, vitamina a, d, c e e, sem glútem. emb: 400g.			
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA LATA COM 800G: RICO EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 800G.	120,00	Lata
nutrição enteral em po a base de proteína isolada de soja lata com 800g: rico em isoflavonas. nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. hipossódica, isenta de sacarose e lactose. não contém glúten. lata de 800g.			
11	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: RICO EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM 60 DE FIBRAS SOLUVEIS E 40 DE FIBRAS INSOLUVEIS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G.	360,00	Lata
nutrição enteral em po de proteína isolada de soja: rico em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, enriquecida com exclusivo mf6, com 60 de fibras soluveis e 40 de fibras insolúveis, hipossódica, isenta de sacarose e lactose, não contém gluten. apresentação lata de 800g.			
12	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML.: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLUVEIS E	2.400,00	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.		
	nutrição enteral nutricionalmente completa embalagem 1000ml.: hipercalórica, com adequado teor protéico. contém mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenóides. contém mistura de lipídeos, fornecendo os ácidos graxos w-3-dha e epa. enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis. hipossódica, isenta de lactose. não contém glúten. sabor: com ou sem sabor. apresentação: sistema aberto ou fechado com fracionador 1.000ml.		
13	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, NÃO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO OM A ADA E AHA. MIX DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. FONTE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML.	1.200,00	Unidade
	nutrição enteral nutricionalmente completa embalagem 1000ml: proteínas a base de soro de leite, caseinato de cálcio e sódio, não contém sacarose, frutose e glúten. com perfil lipídico de acordo om a ada e aha. mix de fibras. baixo teor de sódio. fonte calórica 1,5 kcal/ml. embalagem de 1.000ml.		
14	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCEIDA DE CAROTENOÍDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	Unidade
	nutrição enteral para diabetes e hiperglicemia emb 1000ml: nutricionalmente completa e normocalórica, composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. alto porte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. enriquecida com fibras. isenta de sacarose, lactose. acrescida de carotenóides. não contém glúten.		
15	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1.200,00	Unidade
	nutrição enteral ou oral fiber nutricionalmente completa emb. 1.000ml: dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral com fibras, normocalórica (1 - 1,2 kcal/ml), normolipídica (25 - 30%), hiperprotéica (15- 20%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. sabor: com ou sem sabor. apresentação: sistema aberto ou fechado com fracionador 1.000ml.		
16	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTA DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE ISENTA DE GLÚTEN SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1.200,00	Unidade
	nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa emb. 1000ml: dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1 - 1,2 kcal/ml), normolipídica (25 - 30%), hiperproteica (15 - 20%), à base de proteína de origem animal. isento de sacarose isento de lactose isento de glúten sabor: com ou sem sabor. apresentação: sistema aberto ou fechado com fracionador 1.000ml.		
17	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA FIBER NUTICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM FIBRAS POR LITRO DE DIETA.. ISENTA DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE ISENTA DE GLÚTEN ISENTA DE FRUTOSE. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1.200,00	Unidade
	nutrição enteral ou oral soya fiber nutricionalmente completa emb. 1.000ml: dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral com fibras, normocalórica (1 - 1,2 kcal/ml), normolipídica (25 - 30%), hiperproteica (15 - 20%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com fibras por litro de dieta.. isento de sacarose isento de lactose isento de glúten isento de frutose. sabor: com ou sem sabor. apresentação: sistema aberto ou fechado com fracionador 1.000ml.		
18	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTEÍCA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1.800,00	Unidade
	nutrição enteral ou oral soya nutricionalmente completa emb. 1.000ml: dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. densidade calórica: 1kcal/ml. sabor: com ou sem sabor. apresentação: sistema aberto ou fechado com fracionador 1.000ml.		
19	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES.NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	360,00	Lata
	nutrição oral em pó sem sabor lata 350g: nutricionalmente completa, permite 2 diluições: 1,0kcal/ml e 1,5kcal/ml. rica em		



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



vitaminas e minerais com excelente perfil lipidico. enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides. isenta de lactose. isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces.não contem gluten. possui 16% de proteínas (100% caseinato de calcio). 48,50% de carboidratos (71,8% maltodextrina, 9% dextrina - 80,8% polissacarídeos e 19,2% sacarose) e 35% de lipídios (29,5% palma, 28,9% canola, 28,9% coco, 9,8% girassol e 2,9% lecitina).			
20	AGULHA DESCARTAVEL 4,0X0,25MM P/CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	3.600,00	Unidade
agulha descartavel 4,0x0,25mm p/caneta aplicadora de insulina - und			
21	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	6.000,00	Unidade
seringa descartavel 10ml sem agulha			
22	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	9.000,00	Unidade
seringa descartavel 20ml sem agulha			
23	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI	1.200,00	Unidade
seringa descartavel para insulina c/agulha curta acoplada - capac. p/50ui			
24	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G	60,00	Pacote
algodão hidrófilo pct. c/250g			
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/500 UND	300,00	Pacote
compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 fios pacote c/500 und			
26	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	48,00	Frasco
alcool etílico a 70% fra c/1000ml			
27	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML	24,00	Frasco
alcool gel a 70% fra c/ 1000ml			
28	SABÃO ANTISSEPTICO FRA C/1000ML	24,00	Frasco
sabão antisséptico fra c/1000ml			
29	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/2000ML	12.000,00	Unidade
coletor de urina sistema aberto capacidade p/2000ml			
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M (ROLO)	48,00	Rolo
esparadrapo impermeável 10cmx4,5m (rolo)			
31	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CMX4,5M - ROLO.	60,00	Rolo
esparadrapo microporoso (antialérgico) 10cmx4,5m - rolo.			
32	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M	1.800,00	Unidade
fralda descartavel pediatrica m			
33	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G	1.800,00	Unidade
fralda descartavel pediatrica g			
34	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPA ÍNTIMA PEDIÁTRICA XXG	1.800,00	Unidade
fralda descartável roupa íntima pediátrica xxg			
35	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXG Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	7.000,00	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



fralda descartavel adulto exg especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência leve. anatomica com barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas, flocos de gel superabsorventes.			
36	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	16.000,00	Unidade
fralda descartavel adulto g especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência leve. anatomica com barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas, flocos de gel superabsorventes.			
37	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES	24.000,00	Unidade
fralda descartavel adulto m especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência leve. anatomica com barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas, flocos de gel superabsorventes			
38	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	4.000,00	Unidade
fralda descartavel adulto p especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência leve. anatomica com barreiras antivazamento, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas, flocos de gel superabsorventes.			
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO Nº06	2.400,00	Unidade
dispositivo para incontinência urinária c/preservativo nº07			
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 - UND	600,00	Unidade
sonda de aspiração traqueal n.08 - und			
41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 - UND	600,00	Unidade
sonda de aspiração traqueal n.10 - und			
42	SONDA URETRAL N.08 - UND	1.200,00	Unidade
sonda uretral n.08 - und			
43	SONDA URETRAL N.10 - UND	1.200,00	Unidade
sonda uretral n.10 - und			
44	SONDA URETRAL N.12 - UND	12.000,00	Unidade
sonda uretral n.12 - und			
45	EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO	400,00	Unidade
equipo macrogotas p/sol.parenterais c/câmara gotejadora e injetor lateral especificação : para uso de agulhas com sistema fechado			
46	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL.	4.000,00	Unidade
equipo para nutrição enteral flexivel.			
47	FRASCO PARA DIETA ENTERAL TRANSP. CAP.300ML GRADUADA A CADA 50ML Especificação : ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL	4.000,00	Frasco
frasco para dieta enteral transp. cap.300ml graduada a cada 50ml especificação : atoxico, com dados de identificação, data de fabricação e validade, registro no ms, identificação do fabricante e farmaceutico responsavel			
48	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM G. CAIXA C/50 PARES	120,00	Caixa
luvas p/procedimento látex n.esteril tam g. caixa c/50 pares			
49	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM M. CAIXA C/50 PARES	160,00	Caixa
luvas p/procedimento látex n.esteril tam m. caixa c/50 pares			
50	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM P. CAIXA C/50 PARES	120,00	Caixa



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



luvas p/procedimento látex n.esteril tam p. caixa c/50 pares			
51	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% Especificação : DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.	60,00	Caixa
mascara descartavel confeccionada em tres camadas c/filtro bfe 98% especificação : de retenção bacteriologica modelo retangular com pregas longitudinais com dispositivo de ajuste nasal e tiras elasticas cx com 50 unid.			
52	APARELHO MONITOR PARA TESTE DE GLICEMIA	4,00	Unidade
aparelho monitor para teste de glicemia			
53	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50UND	150,00	Caixa
tiras de teste para glicemia cx c/50und			
54	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/ DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND	9.000,00	Unidade
lancetas para punção sanguinea c/ dispositivo retrátil - und			
55	MONITOR - LEITOR PORTÁTIL - LEITOR PORTÁTIL. SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DE SENSOR INTERSTICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500MG/DL PARA GLICEMIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 90 DIAS, COM 7 TIPO DE RELATÓRIOS, TEMPO DE TESTE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.	4,00	Unidade
monitor - leitor portátil - leitor portátil. sensível ao toque e conexão por porta usb, sem fio, para leitura de sensor intersticial. na escala de 40 a 500mg/dl para glicemia. com capacidade de armazenamento mínima de 90 dias, com 7 tipo de relatórios, tempo de teste aproximadamente 15 segundos, através do rastreamento do sensor, alimentação por bateria recarregável de íon lítio, 1 cabo usb e adaptador de energia.			
56	SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA, APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS, ACOMPANHA 1 SENFOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL, INSTRUÇÕES DE USO.	48,00	Unidade
sensor - reagente para monitoramento de glicemia - (sensor) intersticial, por método eletroquímica amperométrica, contínua, aplicada na parte posterior do braço, vida útil por até 14 dias, acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com alcool, instruções de uso.			
57	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL P/M ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 86-117 CM.	22.400,00	Unidade
roupa íntima descartável p/m adulto especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência intensa. máxima absorção, formato anatômico, fácil de vestir e tirar. com controle de odores, material respirável e macio. cintura elástica para melhor ajuste. quadril: 86-117 cm.			
58	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL G/XG ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 112-137 CM.	16.000,00	Unidade
roupa íntima descartável g/xg adulto especificação: desenvolvido para pessoas com incontinência intensa. máxima absorção, formato anatômico, fácil de vestir e tirar. com controle de odores, material respirável e macio. cintura elástica para melhor ajuste. quadril: 112-137 cm.			
59	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	10,00	Unidade
espaçador uso médico, aplicação com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente, câmara inquebrável			
60	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	10,00	Unidade
espaçador uso médico, aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente, câmara inquebrável			



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 1 - ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO SOYA DIETA PADRÃO: EMBALAGEM 1000ML. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2KCAL/ML; PROTEÍNAS: 15%; CARBOIDRATOS:55%; GORDURAS: 30%; 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 100 MALTODEXTRINA; 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. SABOR: BAUNILHA. OSMILALIDADE:360MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRIN, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÓDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCIO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1LNÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS.	1200.0	Unidade	R\$ 62,98	R\$ 75.576,00
Especificação: ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO SOYA DIETA PADRÃO: EMBALAGEM 1000ML. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2KCAL/ML; PROTEÍNAS: 15%; CARBOIDRATOS:55%; GORDURAS: 30%; 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 100 MALTODEXTRINA; 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. SABOR: BAUNILHA. OSMILALIDADE:360MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRIN, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÓDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCIO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1LNÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS.					
Valor total do lote R\$ 75.576,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)					

LOTE 2 - FORMULA SEM LACTOSE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	FORMULA ALIMENTAR SEM LACTOSE EM PO LATA 400G: PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARRÉIAS. COM 100% DE CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA. COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPÍDICA, ACRESCIDA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) - LCPUFAS, 100% DE MALTODEXTRINA, BAIXA OSMOLARIDADE SENDO 150 MOSMOL/L, ADICIONADAS DE NUCLEOTÍDEOS, ADIÇÃO DE SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTÁRIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE	90.0	Lata	R\$ 163,70	R\$ 14.733,00



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Especificação: FORMULA ALIMENTAR SEM LACTOSE EM PO LATA 400G: PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARRÉIAS. COM 100% DE CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA. COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPÍDICA, ACRESCEIDA DE ÁCIDO ARÁQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA) - LCPUFAS, 100% DE MALTODEXTRINA, BAIXA OSMOLARIDADE SENDO 150 MOSMOL/L, ADICIONADAS DE NUCLEOTÍDEOS, ADIÇÃO DE SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTÁRIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
Valor total do lote R\$ 14.733,00 (catorze mil, setecentos e trinta e três reais)					

LOTE 3 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: A BASE DE PROTEÍNAISOLADA DE SOJA E L-METIONINA, 100% DE ÓLEO VEGETAL, COM 100% DE MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DA CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN, LEITE E PRODUTOS LACTEOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120.0	Lata	R\$ 140,13	R\$ 16.815,60
Especificação: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: A BASE DE PROTEÍNAISOLADA DE SOJA E L-METIONINA, 100% DE ÓLEO VEGETAL, COM 100% DE MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DA CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN, LEITE E PRODUTOS LACTEOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, COM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS.	36.0	Unidade	R\$ 153,17	R\$ 5.514,12
Especificação: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, COM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS.					
Valor total do lote R\$ 22.329,72 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 4 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.	60.0	Unidade	R\$ 151,66	R\$ 9.099,60
Especificação: FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.					
Valor total do lote R\$ 9.099,60 (nove mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)					

LOTE 5 - FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA LATA 400G: DESTINADA A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTAM ALERGIA	36.0	Lata	R\$ 259,50	R\$ 9.342,00



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, COM ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 50% DE GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM), ACRESCIDA DE ÁCIDO ARÁQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA) - LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
Especificação: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA LATA 400G: DESTINADA A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, COM ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 50% DE GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM), ACRESCIDA DE ÁCIDO ARÁQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA) - LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
Valor total do lote R\$ 9.342,00 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais)					

LOTE 6 - FÓRMULA PEDIÁTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SABOR BAUNILHA COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120.0	Lata	R\$ 148,83	R\$ 17.859,60
Especificação: FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SABOR BAUNILHA COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).					
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SEM SABOR COM EMBALAGEM 400G: NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÕES PERMITIDAS DE 1,0 KCAL/ML, 1,5 KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. (SEM SABOR).	120.0	Lata	R\$ 238,73	R\$ 28.647,60
Especificação: FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SEM SABOR COM EMBALAGEM 400G: NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÕES PERMITIDAS DE 1,0 KCAL/ML, 1,5 KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. (SEM SABOR).					
Valor total do lote R\$ 46.507,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)					



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 7 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G: LEITE INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLÚTEM. EMB: 400G.	360.0	Unidade	R\$ 25,65	R\$ 9.234,00
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G: LEITE INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLÚTEM. EMB: 400G.					
Valor total do lote R\$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais)					

LOTE 8 - NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA LATA COM 800G: RICO EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800G.	120.0	Lata	R\$ 173,21	R\$ 20.785,20
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA LATA COM 800G: RICO EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800G.					
11	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: RICO EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM 60 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40 DE FIBRAS INSOLÚVEIS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G.	360.0	Lata	R\$ 126,09	R\$ 45.392,40
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: RICO EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM 60 DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40 DE FIBRAS INSOLÚVEIS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G.					
12	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML.: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	2400.0	Unidade	R\$ 86,84	R\$ 208.416,00
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML.: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.					
13	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, NÃO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO OM A ADA E AHA. MIX DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. FONTE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML.	1200.0	Unidade	R\$ 91,27	R\$ 109.524,00
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, NÃO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO OM A ADA E AHA. MIX DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. FONTE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML.					
14	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML:	60.0	Unidade	R\$ 58,26	R\$ 3.495,60



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
Valor total do lote R\$ 387.613,20 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)					

LOTE 9 - NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1200.0	Unidade	R\$ 42,02	R\$ 50.424,00
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.					
16	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1200.0	Unidade	R\$ 45,30	R\$ 54.360,00
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.					
17	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM FIBRAS POR LITRO DE DIETA.. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN ISENTO DE FRUTOSE. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1200.0	Unidade	R\$ 45,37	R\$ 54.444,00
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM FIBRAS POR LITRO DE DIETA.. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN ISENTO DE FRUTOSE. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.					
18	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE	1800.0	Unidade	R\$ 41,48	R\$ 74.664,00



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.				
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.				
Valor total do lote R\$ 233.892,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais)				

LOTE 10 - NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES.NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LÍPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	360.0	Lata	R\$ 59,72	R\$ 21.499,20
Especificação: NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES.NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LÍPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).					
Valor total do lote R\$ 21.499,20 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					

LOTE 11 - AGULHAS E SERINGAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	AGULHA DESCARTAVEL 4,0X0,25MM P/CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	3600.0	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 648,00
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 4,0X0,25MM P/CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND					
21	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	6000.0	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA					
22	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	9000.0	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA					
23	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI	1200.0	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 648,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI					
Valor total do lote R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)					



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 12 - ALGODÃO E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G	60.0	Pacote	R\$ 9,42	R\$ 565,20
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G					
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/500 UND	300.0	Pacote	R\$ 23,02	R\$ 6.906,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/500 UND					
Valor total do lote R\$ 7.471,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)					

LOTE 13 - ANTISEPTICOS E SUBSTANCIAS QUIMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	48.0	Frasco	R\$ 10,11	R\$ 485,28
Especificação: ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML					
27	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML	24.0	Frasco	R\$ 14,73	R\$ 353,52
Especificação: ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML					
28	SABÃO ANTISSÉPTICO FRA C/1000ML	24.0	Frasco	R\$ 9,70	R\$ 232,80
Especificação: SABÃO ANTISSÉPTICO FRA C/1000ML					
Valor total do lote R\$ 1.071,60 (mil e setenta e um reais e sessenta centavos)					

LOTE 14 - COLETOR DE URINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/2000ML	12000.0	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/2000ML					
Valor total do lote R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)					

LOTE 15 - ESPARADRAPO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M (ROLO)	48.0	Rolo	R\$ 15,52	R\$ 744,96
Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M (ROLO)					
31	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CMX4,5M - ROLO.	60.0	Rolo	R\$ 11,33	R\$ 679,80
Especificação: ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CMX4,5M - ROLO.					
Valor total do lote R\$ 1.424,76 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 16 - FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



32	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M	1800.0	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M					
33	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G	1800.0	Unidade	R\$ 3,04	R\$ 5.472,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G					
34	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPA ÍNTIMA PEDIÁTRICA XXG	1800.0	Unidade	R\$ 3,27	R\$ 5.886,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL ROUPA ÍNTIMA PEDIÁTRICA XXG					
Valor total do lote R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais)					

LOTE 17 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXG Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	7000.0	Unidade	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXG Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.					
36	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	16000.0	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 36.800,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.					
37	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES	24000.0	Unidade	R\$ 2,62	R\$ 62.880,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES					
38	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	4000.0	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.					
Valor total do lote R\$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais)					

LOTE 18 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA E SONDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO Nº06	2400.0	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 7.344,00
Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO Nº07					
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 - UND	600.0	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 - UND					
41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 - UND	600.0	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 - UND					
42	SONDA URETRAL N.08 - UND	1200.0	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
Especificação: SONDA URETRAL N.08 - UND					
43	SONDA URETRAL N.10 - UND	1200.0	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
Especificação: SONDA URETRAL N.10 - UND					
44	SONDA URETRAL N.12 - UND	12000.0	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 19.320,00
Especificação: SONDA URETRAL N.12 - UND					
Valor total do lote R\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais)					

LOTE 19 - EQUIPOS E FRASCOS PARA DIETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO	400.0	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO					
46	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL.	4000.0	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
Especificação: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL.					
47	FRASCO PARA DIETA ENTERAL TRANSP. CAP.300ML GRADUADA A CADA 50ML Especificação : ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL	4000.0	Frasco	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
Especificação: FRASCO PARA DIETA ENTERAL TRANSP. CAP.300ML GRADUADA A CADA 50ML Especificação : ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL					
Valor total do lote R\$ 17.924,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais)					

LOTE 20 - LUVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM G. CAIXA C/50 PARES	120.0	Caixa	R\$ 48,62	R\$ 5.834,40
Especificação: LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM G. CAIXA C/50 PARES					
49	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM M. CAIXA C/50 PARES	160.0	Caixa	R\$ 52,22	R\$ 8.355,20
Especificação: LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM M. CAIXA C/50 PARES					
50	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM P. CAIXA C/50 PARES	120.0	Caixa	R\$ 47,44	R\$ 5.692,80



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



Especificação: LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N. ESTERIL TAM P. CAIXA C/50 PARES

Valor total do lote R\$ 19.882,40 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 21 - MASCARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% Especificação : DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.	60.0	Caixa	R\$ 13,90	R\$ 834,00
Especificação: MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% Especificação : DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.					
Valor total do lote R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)					

LOTE 22 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	APARELHO MONITOR PARA TESTE DE GLICEMIA	4.0	Unidade	R\$ 181,32	R\$ 725,28
Especificação: APARELHO MONITOR PARA TESTE DE GLICEMIA					
53	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50UND	150.0	Caixa	R\$ 98,80	R\$ 14.820,00
Especificação: TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50UND					
Valor total do lote R\$ 15.545,28 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 23 - LANCETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/ DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND	9000.0	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
Especificação: LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/ DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND					
Valor total do lote R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)					

LOTE 24 - MONITOR PARA GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	MONITOR - LEITOR PORTÁTIL - LEITOR PORTÁTIL. SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DE SENSOR INTERICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500MG/DL PARA GLICEMIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 90 DIAS, COM 7 TIPO DE RELATÓRIOS, TEMPO DE TESTE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.	4.0	Unidade	R\$ 433,91	R\$ 1.735,64
Especificação: MONITOR - LEITOR PORTÁTIL - LEITOR PORTÁTIL. SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DE SENSOR INTERICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500MG/DL PARA GLICEMIA. COM CAPACIDADE DE					



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 90 DIAS, COM 7 TIPO DE RELATÓRIOS, TEMPO DE TESTE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO, 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.

Valor total do lote R\$ 1.735,64 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 25 - SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA, APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS, ACOMPANHA 1 SENFOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL, INSTRUÇÕES DE USO.	48.0	Unidade	R\$ 457,63	R\$ 21.966,24
Especificação: SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA, APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS, ACOMPANHA 1 SENFOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL, INSTRUÇÕES DE USO.					
Valor total do lote R\$ 21.966,24 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 26 - ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL P/M ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 86-117 CM.	22400.0	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 70.560,00
Especificação: ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL P/M ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 86-117 CM.					
58	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL G/XG ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 112-137 CM.	16000.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 62.880,00
Especificação: ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL G/XG ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 112-137 CM.					
Valor total do lote R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)					

LOTE 27 - OXIGENOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	10.0	Unidade	R\$ 49,30	R\$ 493,00
Especificação: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL					
60	ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	10.0	Unidade	R\$ 46,55	R\$ 465,50



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL			
Especificação: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL			
Valor total do lote R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)			

Valor total R\$ 1.251.335,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.251.335,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da emissão da Requisição formal pelo Contratante, no quantitativo e especificações nela indicados.

5.1.1. O prazo reduzido estabelecido no item anterior justifica-se pela natureza do objeto, destinado ao atendimento imediato de demandas decorrentes de ordens judiciais, relacionadas à preservação da saúde e da vida de usuários do sistema público, não sendo admitido atraso que possa comprometer a efetividade das decisões judiciais ou o tratamento dos pacientes beneficiários.

5.1.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e formalizadas pelo Contratante, o prazo poderá ser reduzido para até 24 (vinte e quatro) horas, especialmente quando se tratar de casos de urgência ou emergência devidamente caracterizados.

5.1.3. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Edital e no contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos..

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins



de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

5%

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

REGULARIDADE SANITÁRIA

1. Lotes de Nutrição, Fórmulas e Alimentos para Fins Especiais

(Lotes 1 a 10 – alimentos enterais, fórmulas infantis, pediátricas, nutrição oral/enteral, leite em pó)

Para os lotes referentes a alimentos para fins especiais, fórmulas infantis, fórmulas pediátricas, nutrição oral ou enteral e alimentos correlatos, as licitantes deverão comprovar:

a) que a empresa fabricante ou detentora do registro do produto possui regularização sanitária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível;

b) que os produtos ofertados possuem registro, cadastro ou comunicação/notificação junto à ANVISA ou ao Ministério da Saúde, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao tipo de alimento, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013, da RDC nº 27/2010 e demais normas sanitárias vigentes;



c) que a empresa comercializadora possui licença sanitária válida emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente.

2. Lotes de Materiais Médico-Hospitalares e Produtos para Saúde

(Lotes 11 a 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 – agulhas, seringas, sondas, equipos, luvas, máscaras, oxigenoterapia, glicemia, sensores, reagentes etc.)

Para os lotes compostos por materiais médico-hospitalares, dispositivos médicos, produtos para saúde, materiais descartáveis, equipamentos de monitoramento, reagentes e insumos correlatos, as licitantes deverão comprovar:

- a) que a empresa fabricante ou detentora do registro possui Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigível, emitida pela ANVISA;
- b) que os produtos ofertados possuem registro ou cadastro na ANVISA, conforme classificação de risco sanitário, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013 e das Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC aplicáveis;
- c) que a empresa comercializadora possui licença sanitária válida expedida pela autoridade sanitária competente.

3. Lotes de Produtos de Higiene, Antissépticos e Substâncias Químicas

(Lotes 12 e 13 – algodão, compressas, álcool, sabonete antisséptico)

Para os lotes que envolvem produtos de higiene, antissépticos e substâncias químicas de uso em saúde, as licitantes deverão comprovar:

- a) que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, conforme o enquadramento sanitário do produto;
- b) que a empresa fabricante ou detentora do registro encontra-se regular perante a ANVISA, quando exigível;
- c) que a empresa comercializadora possui licença sanitária válida emitida pelo órgão competente.

4. Lotes de Fraldas e Roupas Íntimas Descartáveis

(Lotes 16, 17 e 26 – fraldas pediátricas, adultas e roupas íntimas descartáveis)

Para os lotes compostos por fraldas descartáveis e roupas íntimas descartáveis, as licitantes deverão comprovar:

- a) que os produtos ofertados possuem registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível, conforme a classificação sanitária aplicável;
- b) que a empresa fabricante ou importadora encontra-se regular perante o órgão sanitário competente;
- c) que a empresa comercializadora possui licença sanitária válida.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração



Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quixeré/CE, 19 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente

Julia Talita Brito Santiago Lima

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



MATRICULA Nº 127651-4

assinado eletronicamente

Claudia Monica Souza Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

MATRICULA Nº 127645-0

assinado eletronicamente

Adriano Deodato Lima Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

MATRICULA Nº 127650-6

Assinado via IntGest Sign – ID: 271-073-5240 - Pág. 30/30 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/2710735240/auth/>